



T.A N° 012/2023

CT. N.º 011/2019 (19.16.2256.0000836/2019-39)

CT. SIAD N.º 9211368

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E CELSO LUIZ CARVALHO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Celso Luiz Carvalho, residente na Praça Antônio Carlos, n° 2, Apto 401, Centro, CEP 37.750-000 em Machado/MG, inscrito no CPF sob o n° 238.661.606-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 006/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Praça Antônio Carlos, n° 240, salas 2 e 6, Centro, em Machado/MG”

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2023** até **23/02/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$3.051,71** (três mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), a partir de 24/02/2023, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,7848%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n° 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e do reajuste, para o período de 24/02/2023 até 23/02/2024, passa a ser de **R\$47.045,52** (quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e

cinquenta e dois centavos), sendo:

- a) R\$36.620,52 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1;
- b) R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) para **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1;
- c) R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para **pagamento de IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1;
- d) R\$15,00 (quinze reais) para **pagamento de taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Celso Luiz Carvalho
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/02/2023, às 10:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Carvalho, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 17:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 17/02/2023, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 17/02/2023, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4587058** e o código CRC **1C8714B5**.

Processo SEI: 19.16.1257.0151154/2022-68 / Documento SEI:
4587058

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br